

DECRETO Nº 1115 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Reestima a Receita Previstana; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, para R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação até 04/10/2021 (2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2021(3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000.000,00	500.000,00	3.900.000,00	2.900.000,00
1700.00.00.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	1.000.000,00	500.000,00	3.900.000,00	2.900.000,00
1718.03.2.1.01.02.00.00.00	2496	Emendas Impositivas - Atenção Especializada - Fonte 2496 - Principal	1.000.000,00	500.000,00	3.900.000,00	2.900.000,00
TOTAL			1.000.000,00	500.000,00	3.900.000,00	2.900.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.186 de 28 de dezembro de 2020;						
(2) Arrecadação até 04/10/2021;						
(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2021;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Previsão da Arrecadação até Dezembro/2021 - Previsão Inicial).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39.	2496	2.900.000,00
TOTAL			2.900.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), oriundos da União por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	290	2946	Outubro	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
Total				0,00	2.900.000,00	2.900.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1116 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.15545/2021-49, e

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de junho de 2021, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.025/2018 e constantes no Edital nº 081/2021-GPQS/DGTES/AMS.

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. CONFORME ANEXO ÚNICO
b. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 1116/2021 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior	Sit. Atual	
------	----------	--------------	-------	--------	---------------	------------	--